

## EDITAL Nº 17/2015/PROPEX/IFS - PROGRAMA DE PESQUISA – PACP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital para inscrição de projetos para o **Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do Convênio IFS/Petrobras 2015** elaborados por professores dos cursos técnicos de Eletromecânica (Campus Lagarto), Eletrotécnica (Campus Estância) e Eletrônica, Eletrotécnica, Química, Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho (Campus Aracaju), com duração de 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos, disponibilizando **06 (seis)** bolsas para orientadores, conforme descrito no item 2 deste edital.

### 1. OBJETIVOS

- a) Estabelecer os critérios de seleção para os projetos elaborados por professores dos cursos técnicos subsequentes e integrados de Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Química, Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho, interessados em participar do Convênio IFS/PETROBRAS, onde o IFS disponibilizará bolsas para os professores pesquisadores visando aprofundar o desenvolvimento das pesquisas realizadas pelos bolsistas do referido Convênio na área de PETRÓLEO, GÁS, ENERGIA e BIOCOMBUSTÍVEIS;
- b) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico nas suas atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais
- d) Proporcionar aos alunos a aprendizagem de métodos de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Estimular o desenvolvimento do pensar de forma empreendedora e criativa;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa com ênfase em desenvolvimento tecnológico e inovação, no propósito de fortalecer a capacidade inovadora nas empresas;
- g) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade;
- h) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando as peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- i) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Através deste Edital estão sendo selecionados 06 (seis) projetos de pesquisa institucional inscritos por **Professores do IFS** dos cursos abaixo descritos para execução por um período de 12 (doze) meses. Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos programas da PROPEX.

Curso	Vaga	Curso	Vaga
Eletromecânica	01 (uma)	Química	01 (uma)
Eletrônica	01 (uma)	Petróleo e Gás	01 (uma)
Eletrotécnica	01 (uma)	Segurança do Trabalho	01 (uma)

**2.2.** As vagas não preenchidas nesse processo de seleção serão redistribuídas entre os projetos classificados como excedentes.

### 3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do Sistema de Publicações)	<b>23/05 a 27/06/2015</b>
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	<b>23/05 a 18/07/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado parcial</b>	<b>20/07/2015</b>
<b>Recursos administrativos</b>	<b>21/07/2015</b>
<b>Avaliação dos Recursos</b>	<b>22/07/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>23/07/2015</b>
<b>Prazo para entrega de Termo de Opção de Bolsa-servidor</b> (através do SisPubli)	<b>24 a 28/07/2015</b>
<b>Inscrição do(s) aluno(s) bolsistas(s) e Plano de Trabalho</b> (através do SisPubli)	<b>24/07 a 01/08/2015</b>
<b>Cadastramento de projetos (classificados na pontuação e não selecionados) para execução voluntária</b> (através do SisPubli)	<b>24 a 28/07/2015</b>
<b>Início da execução dos Projetos</b>	<b>09/08/2015</b>
<b>Entrega do Relatório Parcial</b> (através do SisPubli)	<b>13 a 26/02/2016</b>
<b>Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas</b>	<b>06/08/2016</b>
<b>Entrega do Relatório Final com prestação de contas; Artigo e banner</b> (através do SisPubli)	<b>07 a 21/08/2016</b>

### 4. REQUISITOS/OBRIGAÇÕES

#### 4.1. Do Professor/Pesquisador Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor/Pesquisador com vínculo efetivo e ativo ao IFS com titulação de mestre ou doutor e com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Desenvolver um projeto de pesquisa aplicada considerando as demandas propostas pela PETROBRAS;
- e) Inscrever no **mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) alunos bolsistas** do Convênio IFS/PETROBRAS em seu projeto de pesquisa e orientar esses bolsistas nas distintas fases do trabalho científico. Neste programa os alunos serão voluntários e escolhidos pelo Professor/Pesquisador e devem possuir cadastro de “Usuário” no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>;

- f) Elaborar em conjunto com o(s) bolsista(s) os relatórios parcial e final, bem como providenciar a reformulação dos mesmos quando solicitado pela PROPEX;
- g) Incluir o nome dos alunos bolsistas participantes do Convênio IFS/Petrobras e do IFS nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos;
- h) Submeter, juntamente com o aluno pesquisador, no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2016;
- i) Apresentar, juntamente com o aluno pesquisador, os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2015 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- j) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS;
- k) Devolver ao IFS a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso requisitos e compromissos assumidos neste edital não sejam cumpridos;
- l) Cada professor só poderá concorrer a um Programa de Pesquisa da PROPEX. Portanto, o candidato só poderá receber bolsa por um único programa pesquisa ou extensão, sendo proibido o acúmulo de bolsas ofertadas pela PROPEX/IFS.
- m) Possuir cadastro de “Usuário” no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.

#### 4.2. Do Professor Co-Orientador

- a) Ser Professor/Pesquisador com vínculo efetivo e ativo ao IFS com titulação mínima de especialista e com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser co-orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com IFS;
- c) Auxiliar no desenvolvimento do trabalho acompanhando e assistindo o aluno pesquisador;
- d) Obrigatoriamente ser membro do grupo de pesquisa no CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) banner lateral “Editais PROPEX” para cadastrar-se previamente à submissão do projeto.
- e) Possuir cadastro de “Usuário” no SISPUBLI conforme item 4.1.m.

#### 4.3. Do Aluno Voluntário

- a) Ser bolsista participante do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27);
- b) Ser aluno regularmente matriculado no IFS, em cursos de nível técnico vinculado aos cursos da área de abrangência do projeto;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa;
- e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com vínculo acadêmico do IFS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2016, sob coordenação do orientador;
- g) Apresentar um relatório parcial e outro no final das atividades considerando os prazos indicados no item 3, com redação científica, sob coordenação do orientador, conforme modelo em anexo (ANEXOS 4 e 5);

- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27);
- i) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2015 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS.
- j) Possuir cadastro de “Usuário” no SISPUBLI conforme item 4.1.m.

#### 4.4. Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) A pesquisa aplicada tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução de um problema proposto pela PETROBRAS. Portanto, o pesquisador deve entrar em contato com a PETROBRAS para conhecer suas reais demandas de pesquisas e alinhar o seu projeto de pesquisa aplicada aos interesses da mesma;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Ter, necessariamente, características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos ou animais deverá ter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS;
- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego;
- a) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS dentro da grande área de pesquisa de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis;
- f) Cumprir o requisito inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004.

#### 5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o candidato requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de pesquisa. Em caso de ter mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) o orientador receberá bolsa-servidor por apenas um deles;
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) **PASSOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:** observando-se o item 4.4, o Orientador Requerente (Autor) deverá acessar exclusivamente o site do SisPubli no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, e seguir as etapas descritas a seguir:
  - i) No menu “Evento/Programa” clicar no link “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o “Usuário” cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login. Para futuros acessos o usuário poderá iniciar o uso do SisPubli clicando diretamente no botão LOGIN na parte superior direita da página.
  - ii) Clicar no link “Editar produção” para fazer a auto avaliação Curricular de orientador a ser validada pela equipe da PROPEX, referente ao item 6.2, clicar nos botões Avançar para gravar

informações. Ao final clicar no link “Alterar Dados” para atualizar dados pessoais e bancários e Salvar.

iii) Clicar no link “Grupo de Pesquisa” para atualizar a produção do Grupo de Pesquisa do Orientador, salvar e voltar à tela anterior.

iv) Na tela “Submissão de Projeto” clicar no link “Nova submissão de projeto”, escolher o Programa PACP, selecionar a grande área, área, digitar o título, objetivo do trabalho e breve descrição, anexar arquivo a ser submetido contendo a **proposta de projeto em pdf cego** (sem identificação dos autores e seguindo modelo do anexo 1) Declaração de Parceria (se houver, utilizar anexo 12), anexar arquivo em pdf contendo o Currículo Lattes 2015 e Salvar ao final.

v) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.

vi) Para cadastrar o Co-autor o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autores”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão Enviar e ao final Salvar.

vii) caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição dos alunos voluntários (conforme item 5.1.e) somente poderão ser feitas na data prevista no item 3, através do Sistema de Publicações, conforme item 9 deste edital.

- e) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações (SisPubli) tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- f) As pontuações da auto avaliação do Currículo Lattes do Orientador referente ao item 6.2 deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do projeto. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX após a entrega do Currículo Lattes disponibilizado pelo requerente no SisPubli;
- g) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- h) As inscrições dos Alunos Voluntários somente serão feitas pelo Orientador no prazo estabelecido no item 3.
- i) Serão eliminados os projetos em que não forem inscritos, obrigatoriamente: **05 (cinco) alunos bolsistas** do Convênio IFS/PETROBRAS.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e	20 pontos

apropriação dos resultados pela sociedade.	
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade socioambiental.	20 pontos
4- Originalidade (caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica) e Relevância do Tema (importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Parceria (comprovada através da apresentação de Declaração conforme anexo 12 a ser juntada à proposta no momento da submissão)	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

a) Serão considerados parceiros: obrigatoriamente a Petrobrás e outras instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc.), dentre outros.

6.2 - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)**  
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4
Produção não Bibliográfica	1. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de	1	5

	extensão.		
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	12. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máxima</b>			<b>100 Pontos</b>

OBS: No grupo de titulação acadêmica será pontuado apenas a maior titulação.

6.3 - Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli de acordo com o item 5.e deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)**

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	6
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	5
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1

	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	4
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	6
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	8
Produção não Bibliográfica	8. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	8
	9. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	1	5
	11. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	12. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	13. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	14. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	16. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	17. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máxima</b>			<b>100 Pontos</b>

## 7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) O valor total disponível para este Edital é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), oriundos de verbas próprias do IFS;
- b) Será concedida ao professor uma bolsa mensal, com duração de **05 (cinco) meses** no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- c) Será destinado ao programa que compõe este Edital um total de **06 (seis)** bolsas para orientadores;
- d) Cada projeto poderá contemplar apenas um professor orientador que após a provação do mesmo deverá assumir a orientação de no mínimo 05 bolsistas contemplados com o Convênio IFS/PETROBRAS que neste programa serão voluntários;



e) Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor Orientador deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 8) conforme o item 10.1.b, para que receba única bolsa-servidor. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital do Programa de Cursos de Extensão por se tratar de remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não ser bolsa.

## 8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral “PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 3.

## 9. DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

**9.1-** Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição dos Alunos Bolsista participante do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27), que neste programa serão voluntários, conforme item 4.1.e deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição dos **Discentes Voluntários** participantes do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq;

### 9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessando o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- b) Efetuar o login.
- c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição dos alunos, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

## 10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

### 10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição dos Alunos Bolsistas do Convênio IFS/Petrobras no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>, conforme item 9;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão por um servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 8) e enviar no prazo previsto no item 3, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não prever bolsa.
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome dos alunos, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Cumprir o Plano de Trabalho (Anexo 3) apresentado, promovendo a plena orientação aos alunos durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- f) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno, sob a forma de artigo científico completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SNCT 2016 participando das atividades programadas, e ainda, no CONNEPI 2016 ou na Revista Expressão Científica do IFS até dezembro de 2016 inserindo comprovante da submissão no SISPUBLI;
- g) Comunicar à PROPEX em tempo hábil sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- h) Devolver ao IFS os valores recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

## 10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprindo na íntegra as obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas nos itens 10.1.c a 10.1.h.

## 10.3 - Dos Alunos Voluntários participantes do Convênio IFS/PETROBRAS

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 3 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 4 e 5;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PACP/PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2015 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2016, sob a coordenação do orientador.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que completarem o projeto terão direito a um certificado e/ou declaração de Orientador/Co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) O aluno pesquisador que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

## 12. DOS RELATÓRIOS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- d) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto e os pagamentos da bolsa (Orientador) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PACP/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (bolsa orientador) evitando implicações legais;
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 10), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;

- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa institucional;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) é responsável pela seleção e escolha de seus alunos pesquisadores que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos no item 4.3 deste edital, consolidando a inscrição dos discentes após a aprovação dos projetos;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador Voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 7.b deste Edital retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão junto com a Coordenação do Convênio poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) A inscrição para este programa por parte do Orientador e aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [chirlaine.cris@gmail.com](mailto:chirlaine.cris@gmail.com) com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 23 de maio de 2015.

**Chirlaine Cristine Gonçalves**

Coordenadora do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa  
do Convênio IFS/Petrobras – PACP

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor

## ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA PROGRAMA PACP

### 1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

**2. RESUMO DO PROJETO:** (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

**3. INTRODUÇÃO:** (máximo de 2 páginas)

**4. OBJETIVOS:** (máximo de 1 página)

**5. METODOLOGIA:** (máximo de 3 páginas)

**6. PARCERIAS:** (identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação)

**7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA:** (máximo de 1 página)

**8. PREVISÃO DE CUSTOS:** (discriminar itens com valores previstos, materiais de consumo e permanentes)

**9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

ATIVIDADES	MESES/2015					MESES/2016						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (máximo de 1 página)

**11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, visando à submissão do **Projeto** intitulado \_\_\_\_\_, integrante do **Programa PACP 2015**, Edital nº 17/2015/PROPEX/IFS, informamos que \_\_\_\_\_ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 17/2015/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

### ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA PROGRAMA PACP

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa:	Título do Projeto:	Jornada mínima de horas semanais:	
<p><b>Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente de Agosto/2015 a julho/2016:</b></p>			

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------

## ANEXO 4 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n.º</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA:</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
		<b>FAX:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
		<b>FAX:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
		<b>FAX:</b>	



5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)				
NOME:				
E-MAIL:				
CPF:				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:		CEP:		
CIDADE:		ESTADO:		
TELEFONE:		CELULAR:		FAX:

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)				
NOME:				
E-MAIL:				
CPF:				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:		CEP:		
CIDADE:		ESTADO:		
TELEFONE:		CELULAR:		FAX:

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
<b>AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE</b> <b>ITENS:</b>		
<input type="checkbox"/> Apoio recebido		
<input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição		
<input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto		
<input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido		

### 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2015					2016						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

### 11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-PESQUISADOR)

**CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

- ( ) Excelente  
 ( ) Bom  
 ( ) Regular  
 ( ) Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Coordenador/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Co-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Aluno Voluntário

## ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n.º</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA:</b>

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

### 2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:

<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>e-mail</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>

### 3. DADOS DO COORIENTADOR (se houver):

<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>e-mail</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>

### 4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)

<b>NOME:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)</b>				
<b>NOME:</b>				
<b>E-MAIL:</b>				
<b>CPF:</b>				
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>		<b>FAX:</b>

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)</b>				
<b>NOME:</b>				
<b>E-MAIL:</b>				
<b>CPF:</b>				
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>		<b>FAX:</b>

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).</b>

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>

<b>10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).</b>

**11. RESULTADOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:**(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

**15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE**

- ITENS:**
- Apoio dado
  - Infraestrutura da instituição
  - Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
  - Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

**17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):(APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).**

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Co-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno Voluntário

**ANEXO 6 - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS  
EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>						
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>						
( ) Reitoria      ( ) Campus :						
<b>EDITAL Nº.</b> 17/2015/PROPEX/IFS		<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>			Início: ___/___/___	Término: ___/___/___
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>						
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:				RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não		
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:				Matrícula-SIAPE:		
NOME DO ALUNO BOLSISTA:				RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não		
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:				Matrícula:		
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:				Matrícula:		
<b>2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: ( ) PROFESSOR/PESQUISADOR			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:	

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>		<b>R\$</b>			
<b>SALDO</b>		<b>R\$</b>			
4- ANEXOS					
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.</b>					

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador



## ANEXO 7 - ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 8.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

### 1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:**(HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### 2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

### 3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 4), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando os originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

#### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 5) junto com o Relatório Final a ser inserido no Sispubli até o prazo previsto no item 4 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

#### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

## ANEXO 8 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2015:

1. Pesquisa: Programa ( ) PIBIC JR ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE
2. Extensão: Programa ( ) PIBEX ( ) PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do Programa \_\_\_\_\_ do Edital nº. \_\_\_\_\_/2015/PROPEX/IFS Projeto intitulado

\_\_\_\_\_  
na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Orientador

## ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº \_\_\_\_\_ Programa: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno Bolsista: \_\_\_\_\_

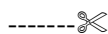
Data	Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador do Projeto

## ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

<b>RECURSO – Edital 17/2015/PROPEX – PROGRAMA PACP</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2015		Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> / /2015		<b>Assinatura PROPEX:</b>	



2ª via - CANDIDATO

<b>RECURSO – Edital 17/2015/PROPEX – PROGRAMA PACP</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2015		Assinatura PROPEX:	

**ANEXO 11 - TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO  
(PARA REGISTRO DO PATRIMÔNIO)**

**DESTINATÁRIO: PROPEX\*** setor que irá receber o material.

**RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula-SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_.

**MOTIVO DA ENTREGA:** Entrega de equipamento adquirido por servidor em razão da execução de projetos inerentes à pesquisa e/ou extensão com recursos do IFS, na forma do respectivo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/PROPEX/IFS do Programa \_\_\_\_\_ projeto intitulado \_\_\_\_\_.

A entrega do equipamento abaixo especificado está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS, estando o servidor, abaixo identificado, responsável pela integral guarda e conservação do mesmo a partir desta data.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	Nº. NOTA FISCAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

**\*Preencher conforme descrito na Nota Fiscal.**

**Local e Data da Entrega:** Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Entrega – Servidor**  
Assinatura/ Carimbo

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Guarda (PROPEX)**  
Assinatura/ Carimbo

## ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital PACP 17/2015/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

**ANEXO 13 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO  
DE PESQUISA OU EXTENSÃO**

**À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA \_\_\_\_\_ PROPEX/IFS.**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no  
Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ **Orientador do Projeto** de: ( ) Pesquisa ( ) Extensão  
intitulado \_\_\_\_\_

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. \_\_\_\_\_ do **Programa:**

1. Pesquisa: ( ) PIBIC JR ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE;

2. Extensão: ( ) PIBEX ( ) PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e  
Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO da execução do referido  
Projeto pelo motivo** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador